ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.544/2019

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua Pantaneira no bairro Asa Bela para Rua José Caporossi do Prado, de acordo com a lei n.º 3.477/2010, que regulamenta arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Passa a denominar-se Rua José Caporossi do Prado, a atual Rua Pantaneira, no bairro Asa Bela, de acordo com a lei n.º 3.477/2010.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se lei em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 26 de novembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Fabio José Tardin

92078	BENEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA	Efetivo	2016/2017	01.11.19 a 30.11.19 (30 dias)
95205	BENEDITO JOAO DA SILVA	Efetivo	2016/2017	01.12.19 a 30.12.19 (30 dias)
130162	BRUNO FALEIROS DE ANDRADE	Efetivo	2018/2019	01.12.19 a 30.12.19 (30 dias)
95754	CANDICE CASTRO DE BARROS TAQUES	Efetivo	2017/2018	01.12.19 a 30.12.19 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de Dezembro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1.233/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder **05 (cinco) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2018/2019, a vigorar a partir de **16.12.2019 a 20.12.2019**, ao servidor **EVERTON JUPIRACI NAVARRO**, matrícula n° 124498, exercendo o cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento Rural – DNS 04, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de Dezembro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1.234/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder 16 (dezesseis) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2018/2019, a vigorar a partir de **23.12.2019 a 07.01.2020,** a servidora **VIDAL DE ARAUJO BASTOS**, matrícula n° 129950, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor Técnico – DNS 06, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de Dezembro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 24/2019 - MENOR PREÇO POR LOTE UNICO/ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Processo n. 638212/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme os Lotes a Seguir: LOTE ÚNICO - RUAS: LUCINDA AMORIM, JOÃO DE ARRUDA, D OU E, D OU 2, B, J, ALECIR DE LANES, DR. JOÃO PEDRO MOLINA E SANTA TEREZINHA, VÁRZEA GRANDE / MT, com extensão de 1.979,58 metros. Conforme projeto e planilha anexa a este Edital.A realização está prevista para o **dia 07 de janeiro de 2020, às 08h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 10 de dezembro de 2019. **Luiz Celso Morais de Oliveira** - Secretário Municipal de Viação e Obras.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 23/2019 - MENOR PREÇO POR LOTE/ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Processo n. 637458/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem, conforme os Lotes a Seguir: LOTE 1 – RUAS JOAQUIM P. MAGALHÃES E SEM DENOMINAÇÃO, - BONSUCESSO EM VÁRZEA GRANDE / MT, com extensão de 1.096,67 metros. LOTE 2 – RUAS SÃO JUDAS TADEU, TRAVESSA, RUA MIGUEL JOSÉ DA SILVA, RUA DO CURTUME, TRAVESSA COR, TRAVESSA MARTINS, RUA MÁRIO A. DE ALMEIDA, TRAVESSA PROJETADA, TRAVESSA POCONÉ E RUA A, BAIRRO ALAMEDA EM VÁRZEA GRANDE / MT, com extensão de 1.825,22 metros. LOTE 3 – AVENIDA TIRADENTES, RUA PETUNIAS, RUA COPO DE LEITE E RUA SEMPRE VIVA, BAIRRO MANANCIAL EM VÁRZEA GRANDE com extensão de 1.130,55 metros. Conforme projeto e planilha anexa a este Edital. A realização está prevista para o **dia 06 de janeiro de 2020, às 14h30-min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 10 de dezembro de 2019. **Luiz Celso Morais de Oliveira** - Secretário Municipal de Viação e Obras.

PORTARIA Nº 1.222/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2017/2018, a vigorar a partir de **20.12.2019 a 03.01.2020**, ao servidor **ENODES SOARES FERREIRA**, matrícula n° 121379, exercendo o cargo em Comissão de Assessor de Gestão – DNS 02 , lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de Dezembro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

LEI N.º 4.544/2019

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua Pantaneira no bairro Asa Bela para Rua José Caporossi do Prado, de acordo com a lei n.º 3.477/2010, que regulamenta arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºPassa a denominar-se Rua José Caporossi do Prado, a atual Rua Pantaneira, no bairro Asa Bela, de acordo com a lei n.º 3.477/2010.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se lei em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 26 de novembro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Fabio José Tardin

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO N. 107/2019

A prefeitura de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 087/2019**, destinada ao registro de preços para eventual e/ou futura aquisição de combustíveis no município de Cuiabá - MT, a varejo, para veículos de diversas secretarias, com data de abertura para o dia 10/12/2019 às 08h30m, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 10 de dezembro de 2019.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 102/2019

O Pregoeiro, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela **Portaria n. 027/2019, de 11 de janeiro de 2019**, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49, da Lei 8.666/1993, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB. O N°. 102/2019**, com abertura das propostas de preços e documentos de habilitação na data de **22/11/2019, as 09:30** horas, na sede Administrativa, sito na Rua Dr. Mario Correia, n°. 205 – nesta cidade, pela seguinte motivação:

1° - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultado do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim especifico;

2° - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter escopo a satisfação e o interesse da Coletividade;

3° - CONSIDERANDO Ocorre que no dia 09/12/19, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **C.I n° 1097/2019**, solicitou a esta Comissão que fosse **REVOGADO o Pregão n° 102/2019**, cujas razões passamos a expor a seguir, face a necessidade de adequação do anexo I/Termo de Referência (descrição dos itens do edital), o que torna inoportuno o prosseguimento do processo licitatório nas condições atuais.

Em face do exposto, tornou-se inviável o prosseguimento do processo licitatório em comento. Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei 8.666/93, o processo foi submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93, que decidiu pela **REVOGAÇÃO do Pregão Presencial n°. 102/2019.**

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 10 de dezembro de 2019.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

Ratifico a presente Justificativa apresentada acima pelo Pregoeiro, e a homologo nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

LEI MUNICIPAL N° 1.678/2019

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial e Criação de Elemento de Despesa por Anulação de Dotaçãono Orçamento Geral do Município LOA n°1.600/2018 – Exercício 2019, e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA n° 1.600/2018 – Exercício 2019, no valor de *R$ 18.652,60 (Dezoito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos),* na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	VALOR
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 1.157 – Pavimentação e Drenagem de Vias Municipais - SUDECO	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.1014 – Indenizações e Restituições (Recursos de Convênio)	R$ 18. 652,60
Total do Crédito Adicional	*R$ 18. 652,60*

Artigo 2° - Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° desta Lei, fica autorizada a anulação de dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	VALOR
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 1.157 – Pavimentação e Drenagem de Vias Municipais - SUDECO	
(805) 4.4.90.93.00.00.00.00.00.1014 – Indenizações e Restituições (Recursos de Convênio)	R$ 18. 652,60
Total do Crédito Adicional	*R$ 18. 652,60*

Artigo 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 2019.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

EUNIÃO DO GRUPO GESTOR PRO-FAMILIA

R

02/12/2019

Aos dois dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Dezenove às nove horas na sala de reuniões prefeitura municipal de Vila Rica que se encontra situado na avenida Brasil numero dois mil bairro bela vista reuniram-se o grupo gestor Pro- Família para deliberar a seguintes Pautas: Senhora Lara Oliveira Araújo Ass. Social do CRAS deu inicio a reunião saudando a todos com boas vindas e agradecendo a presença e iniciou a reunião expondo a necessidade de ratificar a Ata 002/2017 que delibera a aprovação da lista de beneficiários do Programa Pro-Família e segue anexo a esta Ata os nomes dos responsáveis familiares que receberam o cartão Pro-Família; e em seguida a apresentou ao conselho gestor as setes famílias que por não residirem no município não receberam o cartão de credito do beneficio e estes serão devolvidos a SETASC com credito, a lista das famílias segue em anexo a esta Ata. No momento aproveitamos para a aprovação do PACTO DO PROGRAMA PRO-FAMILIA PELAS FAMILIAS MATO-GROSSENSES que apresentou as mediadas tomadas em conjunto pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ass. Social